



LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS DE BENEFICIÁRIOS

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade responsável: Gerência de Recursos Humanos

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de cartão eletrônico de auxílio-alimentação/refeição.

2. LEVANTAMENTO DO QUADRO DE BENEFICIÁRIOS

A Gerência de Recursos Humanos, para fins de instrução do processo administrativo destinado ao credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de cartão eletrônico de auxílio-alimentação/refeição, informa os seguintes quantitativos, considerando as vagas criadas em lei e a situação atual do quadro:

CATEGORIA	VAGAS CRIADAS	PROVIDAS	VAGAS
Agentes políticos (Vereadores)	13	13	0
Servidores efetivos e comissionados	110	97	13
Estagiários e estagiários de pós-graduação (bolsistas)	19	16	3
Subtotal	142	126	16
Margem de 10% (admissões e variações de quadro)	14	—	—
TOTAL ESTIMADO DE BENEFICIÁRIOS	156	—	—

3. CRITÉRIO PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO

3.1. O quantitativo de vagas criadas foi apurado com base na legislação e nos registros funcionais mantidos pela Gerência de Recursos Humanos.

3.2. O quantitativo atualmente provido corresponde a 126 (cento e vinte e seis) beneficiários.

3.3. Para fins de planejamento da contratação, foi considerada margem de 10% (dez por cento), correspondente a 14 (quatorze) beneficiários, destinada a absorver





eventuais admissões, nomeações, contratações, substituições e demais variações do quadro durante a vigência contratual.

3.4. Dessa forma, o quantitativo total estimado para fins de planejamento da contratação corresponde a 156 (cento e cinquenta e seis) beneficiários.

4. VALORES DOS BENEFÍCIOS

4.1. Para fins de planejamento, informa-se que os valores mensais dos créditos são os estabelecidos na legislação municipal aplicável, sendo:

a) R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) por servidor efetivo, servidor comissionado ou agente político;

b) R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais) por estagiário ou estagiário de pós-graduação (bolsista).

4.2. O valor de R\$ 855,00 corresponde a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor integral de R\$ 1.900,00.

5. DECLARAÇÃO

5.1. A Gerência de Recursos Humanos declara, para os devidos fins, que os quantitativos constantes deste documento foram levantados com base nas informações funcionais disponíveis na data de sua elaboração e representam a estimativa utilizada para o planejamento da contratação.

5.2. Declara, ainda, que a margem de 10% (dez por cento), correspondente a 14 (quatorze) beneficiários, foi considerada exclusivamente para fins de planejamento, em razão da possibilidade de alterações no quadro durante a vigência contratual.

5.3. O quantitativo estimado de 156 (cento e cinquenta e seis) beneficiários não representa obrigação de utilização integral do quantitativo, estando a efetiva concessão do benefício condicionada à existência de beneficiários que preencham os requisitos legais para sua percepção.

Extrema, MG, 28 de setembro de 2026.

ARIENE CILENE DE
ALMEIDA:1217932062
0

Assinado de forma digital por
ARIENE CILENE DE
ALMEIDA:12179320620
Dados: 2026.09.28 11:35:15 -03'00'

ARIENE CILENE DE ALMEIDA
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

